DECRETO Nº 853, DE 12 DE JULHO DE 2016.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 12 / 07 / 2016

REGULAMENTA A LEI Nº 4.648, DE 28 DE MARÇO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATUIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE URBANO DE PARAUAPEBAS, NA MODALIDADE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições constitucionais e legais e, principalmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 4.648, de 28 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão de gratuidade para as pessoas com deficiência no sistema de transporte urbano de Parauapebas, na modalidade transporte público coletivo;

CONSIDERANDO que o direito à gratuidade para a pessoa com deficiência, assegurará o acesso dos mesmos ao Sistema de Transporte Urbano de Parauapebas, contribuindo para sua plena inserção na sociedade.

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Constituem-se em beneficiários de gratuidade no Sistema de Transporte Urbano Municipal, na modalidade Transporte Público Coletivo as pessoas comprovadamente com deficiência, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID) do Anexo Único deste Decreto, de acordo com as regras de utilização aqui determinadas.

§1º Entende-se por Pessoas com Deficiências aquelas que apresentam em comparação com as demais, significativas diferenças físicas, sensoriais ou

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

intelectuais permanentes, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos e que acarretem dificuldades em sua interação com o meio físico e social, conforme o § 1° do art. 5° do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§2° Os beneficiários mencionados no caput deste artigo, terão acesso gratuito pela porta de embarque dos veículos, passando pela catraca e com registro nos validadores através de Cartão Eletrônico Gratuidade, expedido pela concessionária, permissionária, autorizatária ou empresa contratada de serviço público de transporte coletivo municipal.

§3° É facultado à concessionária, permissionária, autorizatária ou empresa contratada de serviço público de transporte coletivo municipal, a cobrança do valor de até uma tarifa vigente do sistema de transporte público coletivo para a emissão da primeira via do Cartão Eletrônico Gratuidade.

§4° O Cartão Eletrônico Gratuidade terá a validade de 02 (dois) anos, devendo ser revalidado ou substituído junto à concessionária, permissionária, autorizatária ou empresa contratada de serviço público de transporte coletivo municipal, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para término de sua vigência.

§5° O Cartão Eletrônico Gratuidade para o acesso ao Sistema de Transporte Urbano Municipal deverá ser personalizado, constando número do cadastro, fotografia digitalizada do beneficiário, sua identificação, data de expedição, período de validade e indicação da necessidade de acompanhante, se assim for estabelecido no laudo médico.

Art.2° O benefício da gratuidade no transporte público coletivo do Município de Parauapebas é pessoal e intransferível, cabendo ao seu titular ou ao responsável, em caso de incapacidade mental, a responsabilidade pela guarda e correta utilização do seu Cartão Eletrônico Gratuidade, seguindo os preceitos aqui estabelecidos.

§1° Nos casos em que for comprovado que o beneficiário emprestou, cedeu, comercializou, utilizou indevidamente ou de forma fraudulenta o seu Cartão Eletrônico Gratuidade, será efetuada a suspensão temporária do seu benefício por 90 (noventa) dias na primeira ocorrência, e 180 (cento e oitenta) dias nas demais ocorrências, sujeitando-se, ainda, às penalidades estabelecidas no Código Penal, no que couber.

§2° Caberá ao beneficiário ou responsável solicitar o bloqueio do benefício junto à concessionária, permissionária, autorizatária ou empresa contratada de

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

serviço público de transporte coletivo municipal, de acordo com os procedimentos por estas indicados, nos casos de perda, roubo ou extrativo do Cartão Eletrônico Gratuidade, devendo, nessas situações, apresentar boletim de ocorrência policial emitido por órgão competente para solicitação de uma segunda via.

§3° Nos casos de danos ao cartão, por má conservação ou apresentação de qualquer defeito, o beneficiário, ou seu representante, poderá requerer a emissão de uma segunda via.

§4° As solicitações de segunda via serão deferidas mediante o pagamento de um valor, em favor da concessionária, permissionária, autorizatária ou empresa contratada de serviço público de transporte coletivo municipal equivalente a 05 (cinco) tarifas vigentes do Sistema Urbano Municipal do serviço coletivo.

Art.3° Os beneficiários da gratuidade no sistema de transporte urbano coletivo, quando da utilização do seu Cartão Eletrônico Gratuidade, estarão sujeitos à apresentação de documento de identificação, nos casos em que o cartão eletrônico não permitir a perfeita identificação.

Art. 4° Para efeito de cadastramento e renovação do Cartão Eletrônico Gratuidade, o beneficiário ou seu representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Laudo Médico original, atestando a deficiência;

II - Cédula de Identidade ou outro documento de identificação civil para todos os fins legais, podendo ser original ou cópia autenticada;

III - Comprovante de residência no município de Parauapebas, original ou cópia;

IV - Carteira Eletrônica Gratuidade, no caso de renovação.

Art. 5° Os beneficiários legais de gratuidade no Sistema de Transporte de Parauapebas, bem como seus acompanhantes deverão embarcar mediante a apresentação do Cartão Eletrônico Gratuidade.

Art. 6° Será concedida a gratuidade para um acompanhante quando o requerente ao beneficio comprovar, através de laudo médico, ser indispensável o auxílio de outra pessoa para a sua locomoção.

Parágrafo único. Os acompanhantes referidos no caput deste artigo, somente gozarão do benefício da gratuidade e embarcarão quando estiverem acompanhados do titular do benefício.

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º Ficam as concessionárias que exploram o Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de Parauapebas, obrigadas a adotar as seguintes providências.

I - capacitar os profissionais para o atendimento adequado da pessoa com deficiência;

II - manter atualizado o cadastro dos beneficiários para fins de auditoria e fiscalização;

III - fixar aviso na parte externa do veículo, em local de fácil leitura junto à porta de saída, informando as classes de usuários que tem direito ao acesso por essa porta do veículo;

IV - instruir seu pessoal de operação quanto ao cumprimento do disposto neste Decreto e nos demais instrumentos legislativos referentes à matéria ora abordada;

V - manter fiscalização própria, com fiscais devidamente identificados, atuando em pontos estratégicos, visando orientar e impedir a utilização indevida do beneficio da gratuidade para as pessoas com deficiência.

VI - encaminhar para a Secretária Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão-SEMSI qualquer suspeita de irregularidade relativa à concessão de gratuidade.

Art.8º Fica a Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão por meio do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTT, autorizada a emitir, caso necessário, resoluções, instruções normativas ou portarias internas, regulando procedimentos específicos para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art.9º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art.10. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Parauapebas/PA, 12 de julho de 2016.

VALMIR QUEIROZ MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

ANEXO ÚNICO

DEFICIÊNCIA FÍSICA

B91-Sequelas de poliomielite
E34.3 - Nanismo, não qualificado em outra parte
G04.1 - Paraplegia espástica tropical
G11.0 - Ataxia congênita não-progressiva
G11.1 - Ataxia cerebelar de início precoce
G11.2 - Ataxia cerebelar de início tardio
G11.3 - Ataxia cerebelar com déficit na reparação do DNA
G11.4 - Paraplegia espástica hereditária
G11.8 - Outras ataxias hereditárias
G11.9 - Ataxia hereditária não especificada
G12.0 - Atrofia muscular espinal infantil tipo I (Werdnig-Hoffman)
G12.1 - Outras atrofias musculares espinais hereditárias
G12.2 - Doença do neurônio motor
G12.8 - Outras atrofias musculares espinais e síndromes musculares correlatas
G12.9 - Atrofia muscular espinal, não especificada
G56.1 - Outras lesões do nervo mediano
G56.2 - Lesões do nervo cubital (ulnar)
G56.3 - Lesão do nervo radial
G56.9 - Mononeuropatia dos membros superiores, não especificada
G57.2 - Lesão do nervo femoral
G57.3 - Lesão do nervo poplíteo lateral
G57.4 - Lesão do nervo poplíteo medial
G57.9 - Mononeuropatia dos membros inferiores, não especificada
G60.0 - Neuropatia hereditária motora e sensorial
G61.0 - Síndrome de Guillain-Barré
G63.6 - Polineuropatia em outros transtornos osteomusculares
G71.0 - Distrofia muscular
G80.0 - Paralisia cerebral quadriplégica espástica

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

G80.1 - Diplegia espástica
G80.2 - Hemiplegia espástica
G80.3 - Paralisia cerebral discinética
G80.4 - Paralisia cerebral atáxica
G80.8 - Outras formas de paralisia cerebral
G80.9 - Paralisia cerebral não especificada
G81.0 - Hemiplegia flácida
G81.1 - Hemiplegia espástica
G81.9 - Hemiplegia não especificada
G82.0 - Paraplegia flácida
G82.1 - Paraplegia espástica
G82.2 - Paraplegia, não especificada

DEFICIÊNCIA FÍSICA

G82.3 - Tetraplegia flácida
G82.4 - Tetraplegia espástica
G82.5 - Tetraplegia, não especificada
G83.0 - Diplegia dos membros superiores
G83.1 - Monoplegia do membro inferior
G83.2 - Monoplegia do membro superior
G83.3 - Monoplegia, não especificada
G83.8 - Outras síndromes paralíticas especificadas
G91.0 - Hidrocefalia comunicante
G91.1 - Hidrocefalia obstrutiva
G91.2 - Hidrocefalia de pressão normal
G91.3 - Hidrocefalia pós-traumática não especificada
G91.8 - Outras formas de hidrocefalia
G91.9 - Hidrocefalia não especificada
G94.0 - Hidrocefalia em doenças infecciosas e parasitárias classificadas em outra parte
G94.1 - Hidrocefalia em doenças neoplásicas
G94.2 - Hidrocefalia em outras doenças classificadas em outra parte

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

I69.4 - Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou Isquêmico
M16.0 - Coxartrose primária bilateral
M16.1 - Outras coxartroses primárias
M16.2 - Coxartrose bilateral resultante de displasia
M16.3 - Outras coxartroses displásicas
M16.4 - Coxartrose bilateral pós-traumática
M16.5 - Outras coxartroses pós-traumáticas
M16.6 - Outras coxartroses secundárias bilaterais
M16.7 - Outras coxartroses secundárias
M16.9 - Coxartrose não especificada
M17.0 - Gonartrose primária bilateral
M17.1 - Outras gonartroses primárias
M17.4 - Outras gonartroses secundárias bilaterais
M21.5 - Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos
M21.6 - Outras deformidades adquiridas do tornozelo e do pé
M21.7 - Desigualdade (adquirida) do comprimento dos membros
M21.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros
M67.0 - Tendão de Aquiles curto (adquirido)
M88.8 - Doença de Paget de outros ossos
M89.0 - Algoneurodistrofia
M95.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas do sistema osteomuscular
M95.9 - Deformidade adquirida do sistema osteomuscular, não especificada
Q01.0 - Encefalocele frontal
Q01.1 - Encefalocele nasofrontal
Q01.2 - Encefalocele occipital
Q01.8 - Encefalocele de outras localizações

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Q01.9 - Encefalocele não especificada
Q02 - Microcefalia

Q03.0 - Malformações do aqueduto de Sylvius
Q03.1 - Atresia das fendas de Luschka e do forâmen de Magendie
Q03.8 - Outra hidrocefalia congênita
Q03.9 - Hidrocefalia congênita não especificada
Q04.0 - Malformações congênitas do corpo caloso
Q04.1 - Arrinencefalia
Q04.2 - Holoprosencefalia
Q04.3 - Outras deformidades por redução do encéfalo
Q04.4 - Displasia do septo e das vias ópticas
Q04.5 - Megalencefalia
Q04.6 - Cistos cerebrais congênitos
Q04.8 - Outras malformações congênitas especificadas do encéfalo
Q04.9 - Malformação congênita não especificada do encéfalo
Q05.1 - Espinha bífida torácica com hidrocefalia
Q05.2 - Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 - Espinha bífida sacra com hidrocefalia
Q05.4 - Espinha bífida não especificada, com hidrocefalia
Q05.5 - Espinha bífida cervical, sem hidrocefalia
Q05.6 - Espinha bífida torácica, sem hidrocefalia
Q05.7 - Espinha bífida lombar, sem hidrocefalia
Q06.0 - Amielia
Q06.1 - Hipoplasia e displasia da medula espinal
Q06.2 - Diastematomielia
Q06.3 - Outras malformações congênitas da cauda eqüina
Q06.4 - Hidromielia
Q06.8 - Outras malformações congênitas especificadas da medula espinal
Q06.9 - Malformação congênita não especificada da medula espinal
Q07.0 - Síndrome de Arnold-Chiari
Q07.8 - Outras malformações congênitas especificadas do sistema nervoso
Q07.9 - Malformação congênita não especificada do sistema nervoso
Q65.0 - Luxação congênita unilateral do quadril
Q65.1 - Luxação congênita bilateral do quadril
Q65.2 - Luxação congênita não especificada do quadril

Q65.3 - Subluxação congênita unilateral do quadril
Q65.4 - Subluxação congênita bilateral do quadril
Q65.5 - Subluxação congênita não especificada do quadril
Q65.6 - Quadril instável
Q65.8 - Outras deformidades congênitas do quadril
Q65.9 - Deformidade congênita não especificada do quadril
Q66.0 - Pé torto equinovaro
Q67.5 - Deformidades congênitas da coluna vertebral

DEFICIÊNCIA FÍSICA

Q68.2 - Deformidade congênita do joelho
Q68.3 - Encurvamento congênito do fêmur
Q68.4 - Encurvamento congênito da tíbia e do perônio (fíbula)
Q71.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) superior(es)
Q71.1 - Ausência congênita do braço e do antebraço, com mão presente
Q71.2 - Ausência congênita do antebraço e da mão
Q71.3 - Ausência congênita da mão e de dedo(s)
Q71.6 - Mão em garra de lagosta
Q71.9 - Defeito, por redução do membro superior, não especificado
Q72.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) inferior(es)
Q72.1 - Ausência congênita da coxa e da perna com pé presente
Q72.2 - Ausência congênita da perna e do pé
Q72.3 - Ausência congênita do pé e de artelho(s)
Q72.4 - Defeito de redução longitudinal da tíbia (focal femoral proximal)
Q72.5 - Defeito de redução longitudinal da tíbia
Q72.6 - Defeito de redução longitudinal do perônio (fíbula)
Q72.7 - Pé bífido
Q72.8 - Outros defeitos por redução do(s) membro(s) inferior(es)
Q72.9 - Defeito não especificado por redução do membro inferior
Q74.1 - Malformação congênita do joelho
Q74.2 - Outras malformações congênitas do(s) membro(s) inferiores, inclusive da cintura Pélvica

Q74.9 - Malformações congênitas não especificadas de membro(s)
Q79.0 - Hérnia diafragmática congênita
Q79.1 - Outras malformações congênitas do diafragma
Q79.2 - Exonfalia
Q79.3 - Gastrosquise
Q79.4 - Síndrome do abdome em ameixa seca ("prune belly syndrome")
Q79.5 - Outras malformações congênitas da parede abdominal
Q79.6 - Síndrome de Ehlers-Danlos
Q79.8 - Outras malformações congênitas do sistema osteomuscular
Q79.9 - Malformação congênita não especificada do sistema osteomuscular
Q87.1 - Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo
R26.0 - Marcha atáxica
R26.1 - Marcha paralítica
S47 - Lesão por esmagamento do ombro e do braço
S48.0 - Amputação traumática da articulação do ombro
S48.1 - Amputação traumática de localização entre o ombro e o cotovelo
S57.0 - Lesão por esmagamento do cotovelo
S57.1 - Lesão por esmagamento de outras partes do antebraço
S58.0 - Amputação traumática ao nível do cotovelo
S58.1 - Amputação traumática do antebraço entre o cotovelo e o punho
S67.0 - Lesão por esmagamento do polegar e de outro(s) dedo(s)
S67.8 - Lesão por esmagamento de outras partes e das não especificadas do punho e da mão

DEFICIÊNCIA FÍSICA

S68.0 - Amputação traumática do polegar (completa) (parcial)
S68.3 - Amputação traumática combinada de (partes de) dedo(s) associada a outras partes do punho e da mão
S68.4 - Amputação traumática da mão ao nível do punho
S68.8 - Amputação traumática de outras partes do punho e da mão
S77.0 - Lesão por esmagamento do quadril

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

S77.2 - Lesão por esmagamento do quadril e da coxa
S77.1 - Lesão por esmagamento da coxa
S78.0 - Amputação traumática na articulação do quadril
S78.1 - Amputação traumática localizada entre o joelho e o quadril
S78.9 - Amputação traumática do quadril e coxa nível não especificado
S87.0 - Traumatismo por esmagamento do joelho
S88.0 - Amputação traumática ao nível do joelho
S88.1 - Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo
S88.9 - Amputação traumática da perna ao nível não especificado
S97.0 - Lesão por esmagamento do tornozelo
S97.8 - Lesão por esmagamento de outras partes do tornozelo e do pé
S98.0 - Amputação traumática do pé ao nível do tornozelo
S98.3 - Amputação traumática de outras partes do pé
T05.0 - Amputação traumática de ambas as mãos
T05.1 - Amputação traumática de uma mão e de um outro braço (qualquer nível, exceto mão)
T05.2 - Amputação traumática de ambos os braços (qualquer nível)
T05.3 - Amputação traumática de ambos os pés
T05.4 - Amputação traumática de um pé e outra perna (qualquer nível, exceto pé)
T05.5 - Amputação traumática de ambas as pernas (qualquer nível)
T05.6 - Amputação traumática de membros superiores e inferiores, qualquer combinação (qualquer nível)
T91.1 - Sequelas de fratura de coluna vertebral
T92.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro superior
T93.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro inferior
Z89.0 - Ausência adquirida de dedo(s) da mão (inclusive polegar) unilateral
Z89.1 - Ausência adquirida de mão e punho
Z89.2 - Ausência adquirida de braço acima do punho
Z89.3 - Ausência adquirida de ambos os membros superiores (qualquer nível)
Z89.4 - Ausência adquirida de pé e tornozelo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

Z89.5 - Ausência adquirida de perna ao nível ou abaixo do joelho
Z89.6 - Ausência adquirida de perna acima do joelho
Z89.7 - Ausência adquirida de ambos os membros inferiores (qualquer nível, exceto somente artelhos)

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

F71 - Retardo mental moderado
F71.0 - Retardo Mental Moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

F71.1 - Retardo Mental Moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F71.8 - Retardo Mental Moderado - outros comprometimentos do comportamento
F72 - Retardo mental grave
F72.0 - Retardo Mental Grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento-
F72.1 - Retardo Mental Grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F72.8 - Retardo Mental Grave - outros comprometimentos do comportamento
F73 - Retardo mental profundo
F73.0 - Retardo Mental Profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do Comportamento
F73.1 - Retardo Mental Profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F73.8 - Retardo Mental Profundo - outros comprometimentos do comportamento
F84.0 - Autismo Infantil
Q90 - Síndrome de Down

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

TRANSTORNOS VISUAIS E CEGUEIRA

H54.0 - Cegueira, ambos os olhos
H54.1 - Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos
H54.3 - Perda não qualificada da visão em ambos os olhos

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

H90.0 - Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução
H90.3 - Perda de audição bilateral neurossensorial
H90.6 - Perda de audição bilateral mista, de condução e neurossensorial audição contralateral
H90.8 - Perda de audição mista de condução e neurossensorial, não especificada
H91.0 - Perda de audição ototóxica
H91.1 - Presbiacusia
H91.2 - Perda de audição súbita idiopática
H91.3 - Surdo-mudez, não classificada em outra parte

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br